



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2601, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento do ilustre Ancião Eugênio Heidgger.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o falecimento do **Ancião Eugênio Heidgger**, ocorrido no dia **15.8.2024**, uma referência para milhares de fiéis, causando profunda consternação em toda a comunidade ibaitiense;

CONSIDERANDO o inestimável legado deixado pelo líder da Igreja Congregação do Brasil, o Ancião, **Irmão Eugênio Heidgger**, como era conhecido, foi ordenado para o ministério em 5.5.1974, dedicando 50 anos de sua vida, como um fiel servo de Deus, totalmente devotado ao ideal de conduzir almas à salvação;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar as devidas homenagens e manifestar solidariedade aos familiares, amigos e fiéis;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

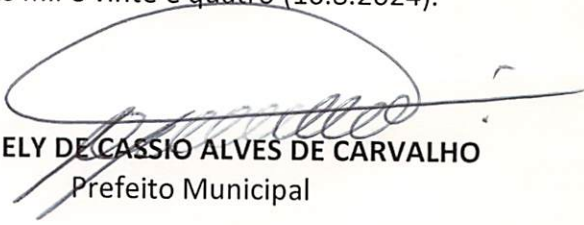
CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao ilustre Ancião, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, e, em respeito à toda a comunidade cristã,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, no Município de Ibaity, pelo período de três (3) dias, contados desta data, em virtude do falecimento do **Ancião, Irmão Eugênio Heidgger**, líder da Igreja Congregação do Brasil de Ibaity.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de agosto de do ano de dois mil e vinte e quatro (16.8.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2601, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento do ilustre Ancião Eugênio Heidgger.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o falecimento do **Ancião Eugênio Heidgger**, ocorrido no dia **15.8.2024**, uma referência para milhares de fiéis, causando profunda consternação em toda a comunidade ibaitiense;

CONSIDERANDO o inestimável legado deixado pelo líder da Igreja Congregação do Brasil, o Ancião, **Irmão Eugênio Heidgger**, como era conhecido, foi ordenado para o ministério em 5.5.1974, dedicando 50 anos de sua vida, como um fiel servo de Deus, totalmente devotado ao ideal de conduzir almas à salvação;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar as devidas homenagens e manifestar solidariedade aos familiares, amigos e fiéis;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao ilustre Ancião, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, e, em respeito à toda a comunidade cristã,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, no Município de Ibaiti, pelo período de três (3) dias, contados desta data, em virtude do falecimento do **Ancião Irmão Eugênio Heidgger**, líder da Igreja Congregação do Brasil de Ibaiti.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesesseis dias do mês de agosto de do ano de dois mil e vinte e quatro (16.8.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal